

LICON - Recibo dos Dados do Contrato

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **09/03/2021 14:41**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Prefeitura Municipal de Camaragibe**Código da Unidade Jurisdicionada: **144**Usuário Responsável: **andrezza monique mouro inojosa da silva**

Dados Básicos

Contrato/Ano	033/2021
Processo Licitatório /Ano	129/2020
Processo Administrativo /Ano	157/2020
Modalidade/Número/Ano	Pregão Eletrônico / 29 / 2020
Portaria/Ano	1177 / 2019
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

Contratado

Nome/Razão Social	VITALIS DIAGNOSTICA EIRELI
CPF/CNPJ	01.663.156/0001-15

Objeto

Código/Descrição	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais
Característica	Por Lotes
Natureza	Compras

Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_144_2021_033_960127.pdf
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002
Modo de Fornecimento	Fornecimento Parcelado
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	3014. 10.302.1015.2134.3.3.90.39.214.100
Valor do Contrato	R\$ 388.798,80
Período de Vigência	22/02/2021 a 22/02/2022
Data de Publicação	04/03/2021
Data de Assinatura	22/02/2021

Código do Recebimento: **2021.033.144.09032021.1441**

 Informações gerais sobre o contrato nº 33/2021

Processo de Licitação: 129/2020

Número do Contrato: 33

Ano do Contrato: 2021

Objeto do contrato: Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos ; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Bioquímica ; Hematologia e Uroanálises do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

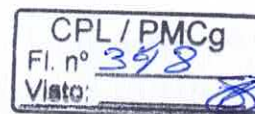
Fornecedor/Prestador de Serviço: VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI

Documento de Identificação: 01663156000115

Vigência: 22/02/2021 a 22/02/2022

Valor Contratado: R\$ 388.798,80

Disponível em: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos/detalhamento-de-contrato/771>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****EXTRATO DE CONTRATO Nº033****EXTRATO DO CONTRATO Nº 033, FIRMADO EM 02 DE MARÇO DE 2021****Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 029/2020**Base Legal:** Lei nº 10.520/2002**Processo de Licitação** Nº 129/2020 - ARP Nº 16/2021**Contratante:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

Contratada:**A. VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI.**

CNPJ: 01.663.156/0001-15

Objeto:

Contrato para Locação de Equipamentos com cessão

de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanálise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Preço Global: R\$ 388.798,80**Prazo:** 22/02/2021 a 22/02/2022**Dotação Orçamentária:** Projeto-Atividade/Natureza de Despesa/Fonte:

Programa de Exames Laboratoriais:

3014.10.302.1015.2119

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

3.3.90.39.051

CPL / PMCg
Fl. nº 347
Visto: 

Recurso Financeiro: 051

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 040321031829

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 04/03/2021 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanálise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, E A EMPRESA VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI.

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021, A PREFEITURA DE CAMARAGIBE CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57 com sede à Avenida Doutor Belmino Correa, nº 3038, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, através da Secretaria da Saúde ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa **VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI**, com sede na cidade de NATAL, rua Antomar de Brito Freitas Nº 3680, Candelária - Estado do RIO GRANDE NORTE - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.663.156/0001-15, neste ato representada pela Sra. **Veruska Lory Góis Oliveira de Araújo**, portadora da cédula de identidade RG nº 001.492.637 SSP-RN, e inscrita no CPF sob o nº 021.545.124-45, doravante designada simplesmente CONTRATADA, com base no processo nº 129/2020 Pregão Eletrônico nº029/2020 - têm justa e contratada o fornecimento e a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes à normas regidas pela Lei 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos municipal nº 010/2017, e Lei nº 8.666, de 19.06.93 e respectivas

ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 93924410470
DN: C=BR, O=Prefeitura de Camaragibe, OU=Assinatura, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificação: sua assinatura de assinatura aqui
Data: 2021.02.03 12:37:53-03'00
PDF Reader Versão: 10.1.1

Veruska Lory Góis
Oliveira de Araújo

Assinado de forma digital por
Veruska Lory Góis Oliveira de
Araújo
Data: 2021.02.03 11:42:48 -03'00'

alterações, LC 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como às cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Belmino Correia, 3038 – Timbi, Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.663/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, designado pela Portaria Nº 789/2020, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, portadora do RG Nº 5.696.534 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 039.244.104-70, residente e domiciliado na á rua Dr. João Santos Filho nº 250, Apto. 1601 - Parnamirim - Recife- PE, Cep:52.060-615 doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI**, com endereço na Rua Antomar de Brito Freitas, Nº 3680, Candelária, Natal – RN, CNPJ sob o Nº 01.663.156/0001-15, representada pela Sra. Sra. Veruska Lory Góis Oliveira de Araújo, inscrita no CPF/MF sob o Nº 021.545.124-45, RG Nº 001.492.637, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na rua Nelson Geraldo Freire nº 800 condomínio West Side Boulevard, casa Nº 10, Quadra 01, Lagoa Nova, Natal-RN, Cep:59064-590, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do **PROCESSO Nº Nº 129/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 029/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanálise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
DN: CN=SR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multis, c=BR, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, CH=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS,
03924410470
Reason: Eu sou o autor deste documento
Localidade: usa localidade de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 12:38:37-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.1

Assinado de forma digital por
Veruska Lory Góis Oliveira de
Araújo
Dados: 2021.03.03 11:42:21
-03'00'

3.1 Pelo, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 388.798,80 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETESSENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, E OITENTA CENTAVOS)**, fixo e irrevogável, referente a entrega conforme pedido da secretaria demandante, com os valores e preços estabelecidos na tabela, anexo I, deste Instrumento Contratual, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

3.2 Os itens que são objeto deste instrumento contratual estão descritos no Anexo I.

3.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato;

3.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

3.6. A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

3.7. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, OU=Camara de Vereadores, OU=AC SOLUTI Multiple v6, OU=2886287000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, OU=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 12:28:00-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.1

Veruska Lory
Gois Oliveira de
Araújo

Assinado de forma digital
por Veruska Lory Gois
Oliveira de Araújo
Dados: 2021.03.03
11:43:42 -03'00'

3.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de 12 (DOZE) meses.

4.2. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Exames Laboratoriais:

3014.10.302.1015.2119

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

3.3.90.39.051

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e acompanhamento deste Contrato, ficará sob a responsabilidade do Servidor **Moisés Vieira da Costa**, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 da Lei nº 8.666/1993, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS (3304410470)
DN: cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, o=DIGITAL, ou=SECRETARIA DE SAÚDE, ou=GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ou=BRASIL, c=BRASIL
Razão: Eu sou o autor desta documento
Localização: não há localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 12:38:22-0300
Fórmula: Versão: 1.0.1.1

Veruska Lory Gois
Oliveira de Araújo

Assinado de forma digital por
Veruska Lory Gois Oliveira de
Araújo
Dados: 2021.03.03 11:44:01
-03'00"

7.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. O local de entrega é exclusivamente o Laboratório Municipal de Camaragibe, localizado na Rua da Rosas - Centro - Camaragibe - PE - CEP: 54759-360, podendo tal ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 13h ou em outro lugar informado pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento será de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70

ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: CN=, O=, OU=, EMAIL=antonio.fernando.amato@camaragibe.pe.gov.br, OU=, OU=, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Serial: 0, Exatidão: 1, Data: 2021.03.03 12:44:38 -03'00'
PDF Viewer Versão: 10.1.1

Veruska Lory
Gois Oliveira de
Araújo
Assinado de forma digital
por Veruska Lory Gois
Oliveira de Araújo
Dados: 2021.03.03
11:44:38 -03'00'

da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

11.2. O acondicionamento e transporte dos materiais, será de responsabilidade da empresa, sendo responsável pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

11.3. Verificar se todos os produtos atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos órgãos competentes, se possuem Registro.

11.4. Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

11.5. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

11.6. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes dos inadimplementos relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

11.7. Obedecer às especificações do objeto;

11.8. Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do local de entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

11.9. Entregar o objeto no prazo estipulado no item 8.1 deste Termo de Contrato;

11.10. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

11.11. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os materiais que não estejam adequados às especificações;

11.12. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em

ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Estr. Cardeal, 190 - Jd. São José, 13140-000, Curitiba, PR, Brasil. CNPJ: 08.000.000/0001-91.
CPF: 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: não localizada no momento aqui
Data: 2021.03.03 12:45:03-03'00'
Firm. Racional: Veruska Lory

Veruska Lory
Gois Oliveira de
Araújo

Assinado de forma digital
por Veruska Lory Gois
Oliveira de Araújo
Dados: 2021.03.03 11:45:02
-03'00'

outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas do Edital;

11.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.14. O retardamento na entrega dos materiais, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

11.15. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;

11.16. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Compete à Contratante:

12.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ATA/contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 Além da sanção previstas, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DE: CBRN, DHCN-Brasil, CUIAC, SCLTI/Município de, 32-038828705178, 02/09/2020.
O: Camaragibe, PE, 53. Che: ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Assinatura do signatário.pdf
Data: 2021.03.03 17:41:33-0300
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

Veruska Lory
Gois Oliveira de
Araújo

Assinado de forma digital
por Veruska Lory Gois
Oliveira de Araújo
Dados: 2021.03.03 11:45:54
-03'00"





CPL / PMCg
Fl. nº 336
Visto: _____

Assinado de forma digital
por Veruska Lory Góis
Oliveira de Araújo
Dados: 2021.03.03 11:46:39
-nancv



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CAMARAGIBE/PE, 22 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
SANTOS:03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v6, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 12:43:18-03'00'
Pixel Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Veruska Lory Gois Oliveira de Araújo
Assinado de forma digital por Veruska Lory Gois Oliveira de Araújo
Dados: 2021.03.03 11:47:20 -03'00'

VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI

CONTRATADA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 010	388.798,80	Total: 388.798,80
--------	-----------	----------	------------	-------------------

ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470
DN: cn=BOT, ou=GOVBRASIL, ou=AC SOLUTI Mubida V5, ou=286027050178, ou=PRESENGA
QuemCertificou PF A3, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
+123456789
Resolvido: Em caso de erro, verificar documento
Localização: Instituto Brasileiro de Registro e Cartório
Data: 2021.03.03 12:43:47-03'00'
Folha: 1 de 1

Assinado de forma digital por
Veruska Lory Gois Oliveira de
Araújo
Dados: 2021.03.03 11:48:31
-03'00'

Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,43	Total Item: 8.580,00
Item: 26	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS
Modelo: DIMENSION EXL 200		
Descrição: TGO		
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,34	Total Item: 24.120,00
Item: 27	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS
Modelo: DIMENSION EXL 200		
Descrição: TGP		
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,34	Total Item: 24.120,00
Item: 28	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS
Modelo: DIMENSION EXL 200		
Descrição: TRIGLICERÍDEOS		
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 1,34	Total Item: 40.200,00
Item: 29	Unidade: Teste	Marca: SIEMENS
Modelo: DIMENSION EXL 200		
Descrição: URÉIA		
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 1,33	Total Item: 23.940,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 388.798,80		

ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: CN=, C=BR, OU=AC SOLLITI Matéria v6, OU=286029700179, OU=Presencial
Z=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizar sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 12:45:16-0700
First Reader: versão: 10.1.1

Veruska Lory Gois
Oliveira de Araújo

Assinado de forma digital por
Veruska Lory Gois Oliveira de
Araújo
Dados: 2021.03.03 11:50:07
-03'00'

LICON - Recibo dos Dados do ContratoOs dados abaixo foram formalizados ao TCE em **09/03/2021 14:16**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Prefeitura Municipal de Camaragibe**Código da Unidade Jurisdicionada: **144**Usuário Responsável: **andrezza monique mouro inojosa da silva****Dados Básicos**

Contrato/Ano	032/2021
Processo Licitatório /Ano	129/2020
Processo Administrativo /Ano	157/2020
Modalidade/Número/Ano	Pregão Eletrônico / 29 / 2020
Portaria/Ano	1177 / 2019
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

Contratado

Nome/Razão Social	INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ	06.260.394/0001-01

Objeto

Código/Descrição	1.047/Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais
Característica	Por Lotes
Natureza	Compras

Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_144_2021_032_960109.pdf
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002
Modo de Fornecimento	Fornecimento Parcelado
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	3014. 10.302.1015.2134.3.3.90.39.214.100
Valor do Contrato	R\$ 244.248,00
Período de Vigência	22/02/2021 a 22/02/2022
Data de Publicação	04/03/2021
Data de Assinatura	22/02/2021

Código de Recebimento: 2021.032.144.09032021.1416

 Informações gerais sobre o contrato nº 32/2021

Processo de Licitação: 129/2020

Número do Contrato: 32

Ano do Contrato: 2021

Objeto do contrato: Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos ; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Bioquímica ; Hematologia e Uroanálises do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Fornecedor/Prestador de Serviço: INNOVA DIAGNOSTICO COM. E REPRESENTACOES EIRELI

Documento de Identificação: 06260394000101

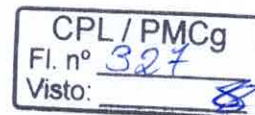
Vigência: 22/02/2021 a 22/02/2022

Valor Contratado: R\$ 244.248,00

Disponível em: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos/detalhamento-de-contrato/770>



SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE



MEMO: 47/2021 (Dir. Jurídica SESAU)

Camaragibe, 05 de março de 2021

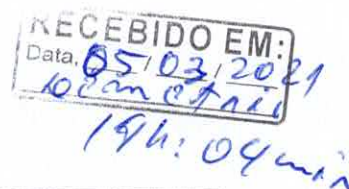
A Comissão Permanente de Licitação - CPL

Att. Pedro Emanuel;

Serve a presente para dar ciência das assinaturas dos contratos e das publicações do extratos referente ao Processo 129/2020, Pregão Eletrônico 029/2020, para **locação de equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) para atender as necessidades do município**, e encaminhar a documentação para arquivar nos autos do certame.

1. **INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 06.260.394/0001-01);**
2. **VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI (CNPJ Nº 01.663.156/0001-15).**

Fernanda Marinho
Diretora Jurídica da Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****EXTRATO DE CONTRATO Nº032****EXTRATO DO CONTRATO Nº 032, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021****Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 029/2020**Base Legal:** Lei nº 10.520/2002**Processo de Licitação** Nº 129/2020 - ARP Nº 15/2021**Contratante:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

Contratada:**1. INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 06.260.394/0001-01

Objeto:Contrato para **Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos****diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanalise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.**

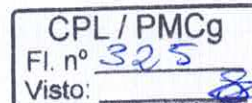
para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Preço Global: R\$ 244.248,00**Prazo:** 22/02/2021 a 21/02/2022**Dotação Orçamentária:** Projeto-Atividade/Natureza de Despesa/Fonte:**Programa de Exames Laboratoriais:**

3014.10.302.1015.2119

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

3.3.90.39.051



Recurso Financeiro: 051

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 040321031411

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 04/03/2021. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

CONTRATO Nº 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

**INNOVA
DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRE:0626039400010**

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO
E REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101
Dados: 2021.02.25 11:33:17 -03'00'

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e
insumos diversos; equipamentos de informática e seus
insumos; suporte de informática; software integrado
de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e
científica, para atender a demanda de Imunoquímica
(Exames bioquímicos, hormonais e
imunológicos);
hematológicos, hemostasia, uroanálise e marcadores
cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE
CAMARAGIBE, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, E A EMPRESA
INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI.**

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, A PREFEITURA DE CAMARAGIBE CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38 com sede à Avenida Doutor Belmino Correa, nº 3038, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, através da Secretaria da Saúde ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa **INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.260.394/0001-01, neste ato representada por **MARINA ANGELICA RODRIGUES CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 4697108 SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 993.676.374-20, doravante designada simplesmente CONTRATADA, com base no processo nº 129/2020 Pregão Eletrônico nº 029/2020 – têm justa e contratada o fornecimento e a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes à normas regidas pela Lei 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos municipal nº 010/2017, e Lei nº 8.666, de 19.06.93 e respectivas alterações, LC 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como às cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde, com sede na Av. Belmino Correia, 3038 – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, designado pela Portaria Nº 789/2020, o Sr. **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, biomédico, portador do RG Nº 5.696.534-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 039.244.104-70, residente e domiciliado na Rua Dr. João Santos Filho, 250, Apto. 1601 – Parnamirim – Recife-PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com endereço na Rua Doutor Leopoldo Lins, 237, casa A - Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50.050-300 CNPJ sob o Nº 06.260.394/0001-01, representada pelo Sra. **MARINA ANGELICA RODRIGUES CORDEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 993.676.374-20, RG Nº 4697108

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470 1
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplo
v5, OU=28860267000178, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.25 14:15:57-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

SSP/PE, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliado na avenida Engenheiro Agamenon Magalhães Nº 241, apt. 712, bairro da Tamarineira, Recife-PE Cep: 52.110-000 ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do **PROCESSO Nº 129/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 029/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanalise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pelo, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 244.248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, fixo e irrevogável, referente a entrega conforme pedido da secretaria demandante, com os valores e preços estabelecidos na tabela, anexo I, deste Instrumento Contratual, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

3.2 Os itens que são objeto deste instrumento contratual estão descritos no Anexo I.

3.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.5. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato;

3.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

3.7. A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

3.8. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101**

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101
Dados: 2021.02.25 11:34:15
-03'00'

**ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=28860267003178,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
inul.
Data: 2021.02.25 14:26:03-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

3.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de 12 (doze) meses.

4.2. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Exames Laboratoriais:

3014.10.302.1015.2119

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

3.3.90.39.051

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e acompanhamento deste Contrato, ficará sob a responsabilidade do Servidor **Moisés Vieira da Costa**, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 da Lei nº 8.666/1993, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei 8.666/1993 ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

7.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições

**INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101**

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO
E REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101
Dados: 2021.02.25 11:34:32 -03'00'

**ANTONIO
FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS
SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=28860267000178,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.25 14:26:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE



SESAU
SECRETARIA DE SAÚDE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO
FERNAND
O AMATO
BOTELHO
parcial.

DOS
SANTOS: 7.2. O objeto contratado será recebido:
03924410

470 7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por servidor designado, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega dos materiais, e

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

Assinado digitalmente por
ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOLUTI Multiple
VS, OU=2896267000178,
OU=Presencial
OU=Certificado PF A3
CN=ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor
deste documento.
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2021.02.25 14:27:
40-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

7.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. O local de entrega é exclusivamente o Laboratório Municipal de Camaragibe, localizado na Rua da Rosas – Centro – Camaragibe – PE – CEP: 54759-360, podendo tal ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 13h ou em outro lugar informado pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento será de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

**INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101**

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101
Dados: 2021.02.25 11:34:48
-03'00'

- 11.2. O acondicionamento e transporte dos materiais, será de responsabilidade da empresa, sendo responsável pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- 11.3. Verificar se todos os produtos atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos órgãos competentes, se possuem Registro.
- 11.4. Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.
- 11.5. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.
- 11.6. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes dos inadimplementos relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- 11.7. Obedecer às especificações do objeto;
- 11.8. Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do LOCAL DE ENTREGA, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- 11.9. Entregar o objeto no prazo estipulado no item 8.1. deste Termo de Contrato;
- 11.10. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- 11.11. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os materiais que não estejam adequados às especificações;
- 11.12. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- 11.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 11.14. O retardamento na entrega dos materiais, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 11.15. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;
- 11.16. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Compete à Contratante:

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.25 14:28:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101**

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101
Dados: 2021.02.25 11:35:07
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.1.7. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ATA/contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 Além das sanções previstas, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 . A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não

efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

13.4 . As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

16.1. Integram o presente instrumento, o Edital de Processo nº 129/2020 tombado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2020, Ata de Registro de Preços nº 015/2020, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2020 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS 03924410470
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Múltipla v5, ou=2886067000178, ou=Presencial,
ou=Certificado RF A3, cn=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.25 14:29:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

INNOVA
DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRE:06260394000
101

Assinado de forma
digital por INNOVA
DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101
Dados: 2021.02.25
11:35:42 -03'00'

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTAGEM DOS PRAZOS

18.1. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

20.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário Oficial**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TERMO ADITIVO

21.1. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – TOLERÂNCIA

22.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

ANTONIO
FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470

Assinado digitalmente por ANTONIO
FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple v6, OU=26890267000178,
OU=Presencial, OU=Certificado PE A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2021.02.25 14:30:20-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

INNOVA DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101

Assinado de forma digital por
INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO
E REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101
Dados: 2021.02.25 11:36:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMARAGIBE/PE, 22 de Fevereiro de 2021.

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.25 14:31:09-03'00'
Exat Reader Versão: 10.1.1

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

INOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

**INNOVA
DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRE:062603940001
01**

Assinado de forma digital
por INNOVA
DIAGNOSTICA COMERCIO
E REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101
Dados: 2021.02.25
11:36:27 -03'00'

ANEXO 1
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 029	204.360,00	Total: 204.360,00
---------------	------------------	-----------------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: exame	Marca: ERBA MANNHEIM	Modelo: ELITE H-580/560
----------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------------

Descrição: Hemograma com diferencial completa.

Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 3,406	Total Item: 204.360,00
---------------------------	---------------------------	-------------------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 090	39.888,00	Total: 39.888,00
---------------	------------------	-----------------	------------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: EXAME	Marca: YD/BIOSYS	Modelo: URISCA PRÓ
----------------	-----------------------	-------------------------	---------------------------

IdDescrição: Sumário de Urina Semi Automatizado Quantidade: 36.000 **Valor Unit.: 1,108**

Total Item: 39.888,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 244.248,00

**INNOVA
DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRE:06260394000
101**

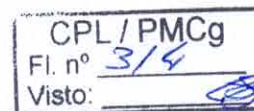
Assinado de forma
digital por INNOVA
DIAGNOSTICA
COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRE:06260394000101
Dados: 2021.02.25
11:38:37 -03'00'

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.25 14:31:36-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Memorando nº078/2021-CPL

Camaragibe-PE, 02 de março de 2021.



AO

EXMO. SR. DR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Ata de homologação e documentações.

Ref.: Processo nº 129/2020 - Pregão Eletrônico nº 029/2020, registro formal de preços, a eventual Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos ; equipamentos de informática e seus insumos ; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Bioquímica; Hematologia e Uroanálise do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, considerando os ajustes nos valores da empresa **VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI**, para encaminhar as seguintes documentações:

1. Cópia da ATA DE HOMOLOGAÇÃO do certame supra, relacionando as empresas homologadas, respectivos itens e ordem de classificação;
2. Informações dos Participantes (contato dos licitantes)
3. Planilha dos Vencedores do Processo
4. Atas de Registro de Preço para assinaturas

Salienta-se que a documentação foi extraída da plataforma da BNC onde se realizou o certame.

Referente as atas de registro de preço, ultrapassa às atribuições do pregoeiro e comissão de licitação o recolhimento das assinaturas e formalização dos contratos delas decorrentes.

Portanto, seguem os arquivos em formato PDF das atas de registro de preços para serem impressos e assinados pela Autoridade Superior (Secretário de Saúde) e empresas vencedoras. Inclusive devem ser impressos 4 (quatro) vias de cada ATA que após assinatura e devida publicidade, devem ser encaminhadas, respectivamente, para os Autos do processo (Setor de Licitação), gabinete do Secretário, Fundo Municipal de Saúde e Empresa Vencedora.

Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SESAU "sesau@camaragibe.pe.gov.br" para conhecimento e providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RECEBIDO

EM, 02 103 121

Marietela Carvalho

Ata de homologação e documentações.Pregão Eletrônico nº 029/2020

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: dadma.sesau@camaragibe.pe.gov.br , sesau@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ata de homologação e documentações.Pregão Eletrônico nº 029/2020

Enviada em: 02/03/2021 | 11:49

Recebida em: 02/03/2021 | 11:49

AtaHomologa... .pdf 19.23 KB

VencedoresP... .pdf 15.73 KB

informacaopdf 534.47 KB

ATA RGP 16pdf 168.88 KB

AO

EXMO. SR. DR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Ata de homologação e documentações.

Ref.: Processo nº 129/2020 - Pregão Eletrônico nº 029/2020, registro formal de preços, a eventual Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos ; equipamentos de informática e seus insumos ; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Bioquímica; Hematologia e Uroanálise do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, considerando os ajustes nos valores da empresa **VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI**, para encaminhar as seguintes documentações:

1. Cópia da ATA DE HOMOLOGAÇÃO do certame supra, relacionando as empresas homologadas, respectivos itens e ordem de classificação;
2. Informações dos Participantes (contato dos licitantes)
3. Planilha dos Vencedores do Processo
4. Atas de Registro de Preço para assinaturas

Salienta-se que a documentação foi extraída da plataforma da BNC onde se realizou o certame.

Referente as atas de registro de preço, ultrapassa às atribuições do pregoeiro e comissão de licitação o recolhimento das assinaturas e formalização dos contratos delas decorrentes.

Portanto, seguem os arquivos em formato PDF das atas de registro de preços para serem impressos e assinados pela Autoridade Superior (Secretário de Saúde) e empresas vencedoras. Inclusive devem ser impressos 4 (quatro) vias de cada ATA que após assinatura e devida publicidade, devem ser encaminhadas, respectivamente, para os Autos do processo (Setor de Licitação), gabinete do Secretário, Fundo Municipal de Saúde e Empresa Vencedora.

Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SESAU "sesau@camaragibe.pe.gov.br" para conhecimento e providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Oficial

Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe
Fone: (81) 2129-9532

Memorando nº023/2021-CPL

Camaragibe-PE, 20 de Janeiro de 2021.

AO

EXMO. SR. DR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Ata de homologação e documentações.

Ref.: Processo nº 129/2020 - Pregão Eletrônico nº 029/2020, Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos ; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Bioquímica ; Hematologia e Uroanálises do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente, para encaminhar as seguintes documentações:

1. Cópia da ATA DE HOMOLOGAÇÃO do certame supra, relacionando as empresas homologadas, respetivos itens e ordem de classificação;
2. Informações dos Participantes (contato dos licitantes)
3. Atas de Registros de Preços

Salienta-se que a documentação foi extraída da plataforma da BNC onde se realizou o certame.

Referente as atas de registro de preço, ultrapassa às atribuições do pregoeiro e comissão de licitação o recolhimento das assinaturas e formalização dos contratos delas decorrentes.

Portanto, seguem os arquivos em formato PDF das atas de registro de preços para serem impressos e assinados pela Autoridade Superior (Secretário de Saúde) e empresas vencedoras. Inclusive devem ser impressos 4 (quatro) vias de cada ATA que após assinatura e devida publicidade, devem ser encaminhadas, respectivamente, para os Autos do processo (Setor de Licitação), gabinete do Secretário, Fundo Municipal de Saúde e Empresa Vencedora.

Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SESAU "sesau@camaragibe.pe.gov.br" para conhecimento e providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Oficial

SESAU Nº _____
RECEBIDO AS 12:40
20/01/21
FUBRICA Maristela Carvalho
Maristela Carvalho
Administrativo
Mat. 8.0101665.1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000

CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 – Tel: (81) 2129-9532 – www.camaragibe.pe.gov.br e cpl@camaragibe.pe.gov.br

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E DEMAIS INFORMAÇÕES - Processo nº 129/2020 - Pregão Eletrônico nº 029/...

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: sesau@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E DEMAIS INFORMAÇÕES - Processo nº 129/2020 - Pregão Eletrônico nº 029/...

Enviada em: 20/01/2021 | 12:35

Recebida em: 20/01/2021 | 12:35

ATA RGP 15pdf 163.02 KB

ATA RGP 16pdf 168.93 KB

ATA DE HOMO... .pdf 3.34 MB

informacaopdf 534.47 KB

URGENTE!

Memorando nº023/2021-CPL
Camaragibe-PE, 20 de Janeiro de 2021.

AO
EXMO. SR. DR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Ata de homologação e documentações.

Ref.: Processo nº 129/2020 - Pregão Eletrônico nº 029/2020, Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Bioquímica; Hematologia e Uroanálises do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente, para encaminhar as seguintes documentações:

1. Cópia da ATA DE HOMOLOGAÇÃO do certame supra, relacionando as empresas homologadas, respectivos itens e ordem de classificação;
2. Informações dos Participantes (contato dos licitantes)
3. Atas de Registros de Preços

Salienta-se que a documentação foi extraída da plataforma da BNC onde se realizou o certame.

Referente as atas de registro de preço, ultrapassa às atribuições do pregoeiro e comissão de licitação o recolhimento das assinaturas e formalização dos contratos delas decorrentes.

Portanto, seguem os arquivos em formato PDF das atas de registro de preços para serem impressos e assinados pela Autoridade Superior (Secretário de Saúde) e empresas vencedoras. Inclusive devem ser impressos 4 (quatro) vias de cada ATA que após assinatura e devida publicidade, devem ser encaminhadas, respectivamente, para os Autos do processo (Setor de Licitação), gabinete do Secretário, Fundo Municipal de Saúde e Empresa Vencedora.

Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SESAU "sesau@camaragibe.pe.gov.br" para conhecimento e providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Oficial

Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe
Fone: (81) 2129-9532

LICON - Recibo dos Dados de Adjudicação/Homologação do Processo Licitatório

CPL / PMCg

Fl. nº 310

Visto: _____

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **18/01/2021 11:54**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Prefeitura Municipal de Camaragibe**Código da Unidade Jurisdicionada: **144**Usuário Responsável: **Adriele de Freitas Oliveira**

Número Processo / Ano	129 / 2020	
Modalidade Número / Ano	Pregão Eletrônico 29/2020	
Data de Publicação da Homologação ou Ratificação	11/01/2021	
Valor Global	R\$ 633.046,80	
Licitantes Adjudicados		
Lote	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
3,1	INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	06.260.394/0001-01
2	VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI	01.663.156/0001-15

Código do Recebimento: 2020.129.7.144.18012021.1154

LICON - Recibo dos Dados do Licitante do Processo LicitatórioCPL / PMCG
Fl. nº **309**
Visto: _____Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **13/01/2021 11:15**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Prefeitura Municipal de Camaragibe**Código da Unidade Jurisdicionada: **144**Usuário Responsável: **Adriele de Freitas Oliveira**Número Processo / Ano **129 / 2020**

Modalidade Número / Ano Pregão Eletrônico 29/2020

Nome/Razão Social	Doc	Nº
ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	CNPJ	04.624.285/0001-92
CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	CNPJ	04.666.364/0001-66
INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	CNPJ	06.260.394/0001-01
VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI	CNPJ	01.663.156/0001-15

Código do Recebimento: 2020.129.4.144.13012021.1115